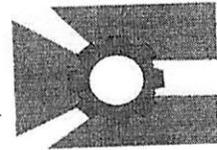




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



29/2010

LEI Nº. 2371 /10, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

...na sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 06/08/10
[Assinatura]
Presidente

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Junco, zona urbana, nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações:

I – Fica denominada de Rua **JOÃO DOS MARTÍRIOS**, em toda sua extensão a atual rua projetada Nº. 27 e;

II – Fica denominada de Rua **SÃO MARCOS**, em toda sua extensão a atual rua projetada Nº. 246;

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de agosto de 2010.

Manoel Vieira de Barros Lima
Ver. Manoel Vieira de Barros Lima

Sanccionada e Registrada Nesta Data
Sobre nº 2331 no Livro nº 20 de
Reg. de Trib. de Imp. e Contrib. de
Folha 80 — a favor de Mes
diante do qual se procede ad
actos de direito de propriedade
Glebe nº 17
M. D. A.

EM VIRTUDE DO CAMBIO NESTA DATA
O VALOR MANTIDO EM R\$ 30.108,10
30.108,10

Sequencia
M. D. A.
30.108,10
M. D. A.

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data 17 de 11 de 1980
SANCIONADA
A SANCAO
R\$ 80.081,10
M. D. A.

Approvado em
Discus.
Sala de
Secretaria
M. D. A.
30.108,10
M. D. A.

Recebemos
05.08.80
M. D. A.